



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 516/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 219/09 - CIB/RS, de 11/11/09, que aprovou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do município de São Borja para adesão ao Pacto pela Saúde;

a Portaria MS/GM nº 003, de 04/01/10, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal e Anexos do município de São Borja;

a Resolução nº 272/10 – CIB/RS, de 20/08/2010, que ratificou os prazos estabelecidos na revisão de Termo de Compromisso de Gestão Municipal de São Borja no que se refere a transferência da gestão dos prestadores de saúde situados no território do município;

a necessidade de qualificar a gestão da assistência ambulatorial;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar, do Teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul, o valor anual de R\$ 814.648,27 (oitocentos e catorze mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), valor mensal de R\$ 67.887,35 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referente ao impacto da produção ambulatorial dos serviços do município de São Borja, conforme Anexo dessa Resolução.

Art. 2º - O valor referido foi calculado com base na diferença entre os parâmetros da PPI 2008 estabelecidos para os procedimentos ambulatoriais do município de São Borja, e os valores calculados para a assistência ambulatorial do município quando este assumiu a gestão dos prestadores de serviços de saúde situados em seu território.

Parágrafo Único - A partir da competência **janeiro de 2012**, o referido recurso deverá ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de São Borja.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 516/11 – CIB / RS

MUNICÍPIO: 431800 SÃO BORJA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Atendimento		Município Origem		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0204	Diag por Radiologia	17.736	R\$ 8,50	R\$ 150.756,00
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0204030	Mamografia	1.695	R\$ 45,00	R\$ 76.275,00
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0203010019	Exame cito-patol cérvico-vaginal	6.178	R\$ 6,65	R\$ 41.083,70
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	020302	Diag por anatomia Patológica	4.270	R\$ 28,95	R\$ 123.616,50
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	020101	Coleta de Material para Punção/Biópsia	1.004	R\$ 23,95	R\$ 24.045,80
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	020101	Coleta de Material para Punção/Biópsia	240	R\$ 46,29	R\$ 11.109,60
				020101	Biópsia de mama	178	R\$ 35,34	R\$ 6.290,52
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0205	Ultrassonografia	1.796	R\$ 29,85	R\$ 53.610,60
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0401	Peq cirurg de pele	190	R\$ 17,06	R\$ 3.241,40
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0408	Cir sist osteomusc	187	R\$ 38,15	R\$ 7.134,05
431800	SÃO BORJA	431800	SÃO BORJA	0202	Laboratório Clínico	70.341	R\$ 4,46	R\$ 313.720,86
431800	SÃO BORJA	431171	MAÇAMBARÁ	0202	Laboratório Clínico	844	R\$ 4,46	R\$ 3.764,24
TOTAL						104.659		R\$ 814.648,27

OBS. População Própria = R\$716.890,48 População Referenciada = R\$97.757,79